



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

DECRETO Nº 5.097/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.”

LIDO EM 22/02/2023

ENCAMINHADO À 22/02/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

22/02/2023 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

22/02/2023 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

GABRIEL PEREIRA LOPES

Presidente

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 27/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

C. Mun. B. Garças  
Fls. 001  
Ass. [assinatura]

**DECRETO Nº 5.097 DE 14 DE Fevereiro DE 2023.**

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 27 Livro 26 Fls. 40 Data: 17/02/23  
Horas: 17:20  
[assinatura]  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o OFÍCIO SJMT-DIREF 9/2023, expedido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Mato Grosso, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, Matrícula funcional nº 11708, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças, para continuar exercendo função comissionada, com ônus para o órgão cessionário.

**Parágrafo Único** - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

**Art. 2º** - A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, contados a partir de 05 de abril de 2023, com a anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com suas publicações de praxe.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de fevereiro de 2023.

**Gabriel Pereira Lopes**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 17/02/2023

[assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 130/96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

  
Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -22475/-0



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE MUN. DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 71/ RH SMS 2.023

**Ao Chefe de Gabinete**

**Sr. Ubaldino Rezende Rodrigues**

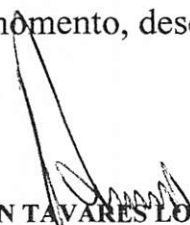
Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2.023

Prezado Senhor,

Considerando o Ofício SJMT-DIREF 9/2023, e em atenção ao contido e versa sobre o pedido da **prorrogação de cedência** da servidora **Vivian Karine Tsutsui de Oliveira Santos**, por mais 24 meses a partir de 05/04/2023, manifesto-me favorável, nesse sentido solicitamos publicação de portaria e demais atos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

  
**ADILSON TAVARES LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 17.006 de 01/01/2021

*recebi em  
10/02/2023*



### Renovação de Cessão da Servidora Vivian Karine T. de O. Santos

SJMT/Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Barra do Garças  
<sesap.bag.mt@trf1.jus.br>

Ter, 31/01/2023 14:22

Para: gabprefbg@hotmail.com <gabprefbg@hotmail.com>

Prezados boa tarde!

Envio anexo Ofício Diref para consulta da prorrogação de cessão da servidora Vivian Karine Tsutsui de Oliveira Santos, vinculada a Secretaria de Saúde do município de Barra do Garças.

Solicito ainda, por gentileza, acusar recebimento deste.

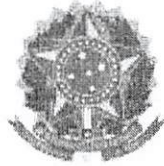
Atenciosamente

Paulo Cesar Ribeiro de Araújo  
Supervisor SESAP - BAG  
3402-0001

*1/1*  
*Sec. Saúde*  
*Análise e demais*  
*providências*  
*[Signature]*

*03/02/2023*  
*[Signature]*  
Ubaldo Rezende Rodrigues  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

*Recebi em*  
*31/01/2023*  
*e-mail*



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

**OFÍCIO SJMT-DIREF 19/2023**

Exmo. Sr.  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito do Município de Barra do Garças  
Barra do Garças, MT

Ref.: retificação Ofício Diref 9/2023

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, retifico o Ofício SJMT DIREF 9/2023, de 18/01/23, para onde se lê : "*esta Corte efetuará o reembolso ao Governo do Estado das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora*" , leia-se: "*esta Corte efetuará o reembolso à Prefeitura de Barra do Garças das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora*".

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

*Assinatura eletrônica*  
**CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA**  
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca, Diretor do Foro**, em 27/01/2023, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17376794** e o código CRC **4A8734FA**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)

0000011-87.2023.4.01.8009

17376794v4

C. Mun. B. Garças  
Fls. 005  
Ass. [Signature]

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -  
[www.trfl.jus.br/sjmt/](http://www.trfl.jus.br/sjmt/)

0000011-87.2023.4.01.8009

17300606v4



C. Mun. B. Garças  
Fls. 006  
Ass. [Signature]

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 042 Livro: 25 Fls. 710 Data: 23/03/21  
Horas: \_\_\_\_\_  
[Signature]  
**FUNÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.597 DE 22 DE março DE 2021.

"Dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o OFÍCIO PRESI 460/2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o qual solicita a cessão da servidora em comento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão da servidora Municipal, Sra. **VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, Matrícula funcional nº 11708, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças, para exercer função de Assistente Adjunto II, código FC-02, com ônus para o órgão cessionário.

**Parágrafo Único** - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

**Art. 2º** - A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de março de 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 05/04/2021

[Signature]  
**Cilma Balduino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



## CERTIDÃO

Certifico que na pesquisa dos índices dos Decretos do Poder Executivo não foi encontrado referência à cessão da servidora mencionada no Decreto nº 5.097 de 14 de fevereiro de 2023, (DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ORGÃO QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 24 de fevereiro de 2023.

  
Giceli Cristina Esteves Barros  
Portaria 050/2023

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

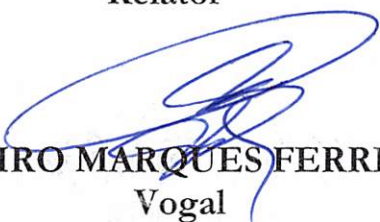
Decreto nº 5.097/2023 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.097/23, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

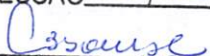
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Fevereiro de 2023.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 27 de 2023

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER

**P A R E C E R**

Decreto nº 5.097/2023 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o DECRETO Nº 5.097/23, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Fevereiro de 2023.



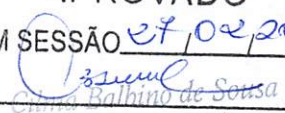
Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES  
Presidente



Ver.º JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 27/02/2023  
  
Cássio Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.**

**Decreto n.º 5.097/2023**

**PARECER**

**DECRETO Nº 5.097 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação para cessão da Servidora Vivian Karine Tsutsui de Oliveira Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Garças (MT). A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02(dois) anos contados a partir de 05 de abril de 2023, com a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

**2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**

**2.1 – Prorrogação da Cessão de Servidora**

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acórdão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2023, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Finanças e Orçamento entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a cessão dessa servidora à Justiça Federal em Barra do Garças (MT), ficando o ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (TRF 1ª Região, Seção Judiciária de Mato Grosso) o demonstrativo de pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

### **3 – PARECER DA COMISSÃO**

Essa Comissão entende que é legal a cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para o município, estando dentro da legislação vigente no município. Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.097/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

### **É o PARECER**

**Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 24 de Fevereiro de 2023**

  
**VER. RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Membro

Vereador PAULO BENTO DE MORAES  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 27/02/2023

Cláudio Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.097/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| VEREADORES                                  | PARTIDO     | SIM            | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-------------|----------------|-----|-----------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES          | PSB         | ✓              |     |           |
| Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente | PROS        | ✓              |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente          | PSDB        | Presidente     |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO                     | PSB         | ✓              |     |           |
| HADEILTON TANNER ARAUJO                     | PSD         | ✓              |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO                        | PSB         | <b>AUSENTE</b> |     |           |
| JAIRO GEHM – 1º Secretário                  | PRTB        | ✓              |     |           |
| JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário      | REPUBLICANO | ✓              |     |           |
| Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR                  | UB          | ✓              |     |           |
| MURILO VALOES METELLO                       | REPUBLICANO | ✓              |     |           |
| PAULO BENTO DE MORAIS                       | PL          | ✓              |     |           |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO               | PSD         | ✓              |     |           |
| RONAIR DE JESUS NUNES                       | PSDB        | ✓              |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES                      | MDB         | ✓              |     |           |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS                  | PSB         | ✓              |     |           |

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 27/02/2023

[assinatura]  
Cimino Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996